



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 19 de Novembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4789

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 25



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.25063901130.PROCADM.PMP

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de caramanchões de madeira, visando à conclusão do projeto de requalificação da Escadaria do Rosário.

Assinatura do Contrato: 18/07/2025.

Vigência: 03 (TRÊS) meses.

Valor Global R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Empresa: BF DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.383.206/0001-04.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.15043705562.PROCADM.PMP

A Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o julgamento da documentação de habilitação da Concorrência Presencial nº 07/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NA ESCOLA SANTA LUZIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL (SEGUNDA CHAMADA). Foram declaradas HABILITADAS, as empresas ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.066.964/0001-07 e REAL ENERGY LTDA, CNPJ Nº41.116.138/0001-38 pois, atenderam todas as exigências de habilitação do instrumento convocatório. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de análise de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, que se proceda, a realização da sessão de abertura de proposta de preços. Penedo/AL, 18 de novembro de 2025. Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas – Presidente COPEC.



PORTARIA Nº 186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO AO CONTRATO Nº 45/2025, ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1497/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DAYSE LARISSA DE MELO**, Matrícula nº 11, para exercer as atividades de fiscalização e controle, na qualidade de fiscal substituta, exclusivamente nos períodos de afastamento, impedimento ou ausência da fiscal titular, inclusive por motivo de férias, licenças, saúde ou quaisquer outras hipóteses legais que impossibilitem o exercício regular da função.

§1º A fiscal substituta atuará nos limites da substituição temporária, assumindo integralmente as atribuições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e controle do **Contrato nº 45/2025**, nos termos do Processo Administrativo nº 1497/2025, cujo objeto é a locação de imóvel particular de natureza singular, situado na Avenida Floriano Peixoto, Centro, Penedo/AL, destinado à instalação da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

§2º No exercício dessa substituição, competirá à fiscal substituta desempenhar as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem

como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Art. 2º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DAYSE LARISSA DE MELO**, matrícula nº 11, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 17 de novembro de 2025

DAYSE LARISSA DE MELO
Matrícula nº 11

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA INTERNA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAÇÃO NO CONTRATO Nº 046/2025, ORIGINADO POR INTERMÉDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 01/2025, vinculado ao Termo de Contrato nº 046/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação em Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, aviso de licitação, resultados e homologações de licitações e outros atos oficiais realizados por este Consórcio, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem

como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Art. 2º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

* Portaria republicada por incorreção

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANGELICA GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº 02, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Eu, **DAYSE LARISSA DE MELO**, matrícula nº 11, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 17 de novembro de 2025

ANGELICA GUILHERME DA SILVA

Matrícula nº 02

DAYSE LARISSA DE MELO

Matrícula nº 11

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA Nº 187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO AO CONTRATO Nº 01/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7953/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva**, matrícula nº 02, para exercer as atividades de fiscalização e controle, na qualidade de fiscal substituta, exclusivamente nos períodos de afastamento, impedimento ou ausência da fiscal titular, inclusive por motivo de férias, licenças, saúde ou quaisquer outras hipóteses legais que impossibilitem o exercício regular da função.

§1º A fiscal substituta atuará nos limites da substituição temporária, assumindo integralmente as atribuições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e controle do **Contrato nº 01/2024**, nos termos do Processo Administrativo nº 7953/2023, cujo objeto é a locação de imóvel particular de natureza singular, cujas características tornam necessária a sua escolha, localizado no endereço Avenida Walter Ananias, 990, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-510.

§2º No exercício dessa substituição, competirá à fiscal substituta desempenhar as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem

como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Art. 2º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Angelica Guilherme da Silva**, matrícula nº 02, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 17 de novembro de 2025

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA Nº 28, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonerar Liliane Torres Barros Vasconcelos do cargo em comissão de Supervisora, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **LILIANE TORRES BARROS VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.406.364-50, do cargo em comissão de Supervisora do CONISUL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
PRESIDENTE

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



Processo Administrativo nº 0008412/2024

Assunto: Fase externa da Concorrência Pública nº 001/2025 - contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gerenciamento, fiscalização, apoio técnico e desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura no âmbito do CONISUL.

DECISÃO

Trata-se da identificação de incongruências entre regras fixadas no edital e no projeto básico da Concorrência Pública nº 001/2025, acerca da comprovação da qualificação econômico-financeira por empresas reunidas em consórcio.

Inconformado com a decisão da Comissão de Contratação que inabilitou o Consórcio Aliança Tec, este interpôs recurso administrativo, que foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica deste Consórcio Público.

Por sua vez, a Procuradoria, identificou divergências entre as regras estabelecidas nos itens **3.10.4 e 3.10.5** do edital e nos itens **8.8.4, 8.8.4.1 e 8.11.1.13** do Projeto Básico, bem como incompatibilidades com as disposições do inciso III e §1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual reconheceu como prejudicado o recurso interposto e recomendou a anulação da licitação, com a possibilidade de republicação do edital após a retificação das incompatibilidades.

Tendo em vista o teor do opinativo proferido pela Procuradoria deste Consórcio, **acolho o parecer jurídico, incorporo seus fundamentos a esta decisão e declaro a anulação da concorrência pública nº 001/2025, com fundamento no inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Ato contínuo, determino o encaminhamento dos autos ao responsável técnico e ao agente de contratação que elaboraram o Projeto Básico, para retificação dos itens apontados pela Procuradoria, revisão das demais regras estabelecidas, com a finalidade de evitar novos entraves legais, retornando-se o processo em seguida para análise.

Maceió-AL, 19 de novembro de 2025.



PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.12095966695.SAP.PMP

LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE

LOCADOR: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS; CPF Nº 333.595.804-78.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº005/2023 QUE TEM POR OBJETO O ALUGUEL DE PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE Nº 571, LOCALIZADO NO POVOADO PALMEIRA ALTA, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, DESTINADO À INSTALAÇÃO PARA CLORAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO REFERIDO POVOADO.

VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: DE 02/10/2024 A 02/10/2025.

SIGNATÁRIOS: VALMIR LESSA LÔBO SANTOS – LOCATÁRIO; E JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS – LOCADOR.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALMIR LESSA LÔBO SANTOS
DIRETOR GERAL DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapepenedo.al@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Coordenação de Licitação e Contratos

Processo nº 2025.20081030535.SAP.PMP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, COM O LOCADOR SR. JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.197/0001-70, sediado na Praça Clementino do Monte, nº 270, Centro – Penedo/AL, CEP: 57200-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Valmir Lessa Lôbo Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 13.267, 02 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº. 344, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) **SR. JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, CPF Nº 333.595.804-78**, Residente na Rua “A”, Povoado Imbira II, Zona Rural, CEP 57.200-000, Penedo/AL, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**, Proprietário do Imóvel, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2025.20081030535.SAP.PMP**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 005/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2025 até 02/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº. 005/2023.

2.2. Os pagamentos ocorrerão, sempre até o 5º (quinto) dia útil, após o vencimento, mediante depósito em conta poupança indicada pelo Prestador de Serviços (Banco Brasil, Agência: 1050-2, Conta: 21.944-4).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapeenedoal@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Coordenação de Licitação e Contratos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão - 19	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
Unidade - 1933	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
Unidade Orçamentária: 1933.17.511.0023	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
PROJETO ATIVIDADE : 2241	Gestão das Ações de Abastecimentos de Água
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE DE RECURSO: 1899.00.00	Outros Recursos Vinculados
VALOR:	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

VALMIR LESSA LÔBO SANTOS
DIRETOR GERAL
LOCATÁRIO

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
LOCADOR
CPF Nº 333.595.804-78

TESTEMUNHAS

Nome: Ferreira Danielle de Sousa CPF nº: 071.407.274-54

Nome: Fernando P. Moreira CPF nº: 054.704.004-01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapepenedoal@hotmail.com



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.20081030535.SAP.PMP

LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE

LOCADOR: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS; CPF Nº 333.595.804-78.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº005/2023 QUE TEM POR OBJETO O ALUGUEL DE PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE Nº 571, LOCALIZADO NO POVOADO PALMEIRA ALTA, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, DESTINADO À INSTALAÇÃO PARA CLORAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO REFERIDO POVOADO.

VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: DE 03/10/2025 A 02/10/2026.

SIGNATÁRIOS: VALMIR LESSA LÔBO SANTOS – LOCATÁRIO; E JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS – LOCADOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALMIR LESSA LÔBO SANTOS
DIRETOR GERAL DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapepenedo.al@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – a ser realizada na data 04 de dezembro de 2025, das 8h às 14h, no auditório do IFAL, tendo como tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população.

Art. 3º. As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência, serão custeadas pelo município de Penedo-AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 18 de novembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.


JOSÉ EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.908, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

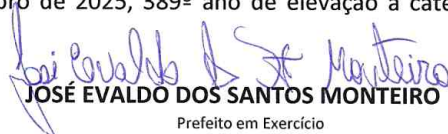
RESOLVE

Art. 1º Nomear KARILANE SANTANA SAMPAIO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Educação Infantil, CAS-2, da Superintendência Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Penedo-AL, 18 de novembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.


JOSÉ EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PENEDO
Av. Floriano Peixoto - nº 167 - bairro Centro Histórico
Fone:(82) 99922-0147 - CNPJ.: 12.431.789/0001-14

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PENEDO
EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO

O Sindicato do Comércio Varejista de Penedo torna público o resultado da eleição realizada em 11 de novembro de 2025, na sede da entidade, para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Fecomércio/AL. A Chapa Única “Unidos pelo Comércio” foi eleita com 23 votos favoráveis, alcançando quórum de 62,16% dos associados aptos. O mandato será de 30 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2029, com posse marcada para 30 de dezembro de 2025. Composição da Chapa Eleita: Presidente Ana Luiza Araújo Freire Soares; Vice-Presidente Rubenia Oliveira Batista; Diretor Administrativo Luiz Eduardo Bezerra da Silva; Diretor Suplente Administrativo Alcina Maria da Silva Martins Tavares; Diretor Financeiro Normildo Martins Brandão; Diretor Suplente Financeiro Rosangela Sampaio Bezerra de Castro; 1º Suplente de Diretoria Rodrigo Regueira Peixoto Silva; 2º Suplente de Diretoria Maria Teônia Lopes da Rocha Quintino; Conselho Fiscal Membros Efetivos Carlos José Tavares Junior, Márcio Vicente de Araújo, Leisesmaik Vieira da Silva; Conselho Fiscal Membros Suplentes Alina Márcia Araújo Freire Santos Lessa, Nadson Vital da Silva, Sandra Aparecida dos Santos; delegados representantes junto à Fecomércio AL Titular Ana Luiza Araujo Freire Soares, Suplente Carlos José Tavares Junior. Penedo - AL, 18 de novembro de 2025. Ana Luiza Araujo Freire Soares Presidente do Sindilojas Penedo.



Ana Luiza Araújo Freire Soares
Presidente



Missão do Sindilojas Penedo → Promover a integração e o desenvolvimento do comércio varejista de forma sustentável, valorizando a qualidade de vida e o fortalecimento do setor com o mercado consumidor e a sociedade em geral.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a formação da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Penedo - AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o regramento disposto na Lei Municipal nº 1.837, de 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.837, de 18 de novembro de 2024;

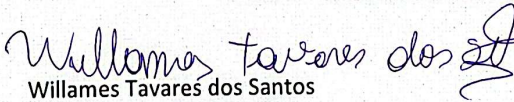
CONSIDERANDO a Ata nº 004 de 21 de outubro de 2025, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Penedo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Penedo – AL composta por:

- 1- Willames Tavares dos Santos (Membro titular, Presidente, representante da Associação dos Remanescentes Quilombolas Agricultores Familiares do Tabuleiro dos Negros)
- 2- José Adelino dos Santos (Membro titular, representante da Associação dos Moradores do Espigão)
- 3- Telma Moraes de Lima (Membro suplente, representante da Associação de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara)
- 4- Suane Cardeal (Membro suplente, representante da Santa Casa de Misericórdia de Penedo)
- 5- Claudiane Nonato (Membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos)
- 6- Carla Sampaio Franco (Membro titular, representante da Secretaria Municipal de Educação)

Penedo - AL, 18 de novembro de 2025


Willames Tavares dos Santos
PRESIDENTE DO COMSEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | cmas@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 023 /2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 007/2025, destinado ao **Fomento à Produção de Espetáculos Teatrais de Grupo**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado dos Recursos e o Resultado Final da Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público nº 007/2025, cujo teor encontra-se em anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Não houve interposição de recursos referentes à etapa de análise de mérito.

Art. 2º Ficam convocados os proponentes classificados para a etapa de **habilitação**, a ser realizada no período de **24 a 25 de novembro de 2025**, no horário das **08h às 13h30**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, localizada na Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico, Penedo/AL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo/AL, 19 de novembro de 2025.

Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá

Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
EDITAL DE FOMENTO A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS
(Processo Administrativo: 2025.08052042232.O.PMP)

CLASSIFICADOS				
INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE/CNPJ	NOTA DO PROJETO	RESULTADO
3	Remontagem do Espetáculo Terra Terta pela Cia. Penedense de Teatro	Priscilla Calumbi Andrade de Lima 61.***.***/*-49	9	CLASSIFICADO
4	Remontagem do Espetáculo Remendó	Alenilton Santos Silva 51.***.***/*-36	8,5	CLASSIFICADO
5	Acauã – Primeira Montagem	Alenilton Santos Silva 51.***.***/*-36	8	CLASSIFICADO
2	Remontagem do espetáculo Pluft, O Fantasmilha	Priscilla Calumbi Andrade de Lima 61.***.***/*-49	7,5	CLASSIFICADO
1	A Bruxinha em Cena	TH DA S FRANÇA 24.***.***/*-60	7	CLASSIFICADO

PENEDO/AL , 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
MARIA TERESA MACHADO PEREIRA TENÓRIO SÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE